



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.949.490/0001-91 estabelecida na R FERNANDO GUILHON Nº79, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ALANA LUANA FONSECA SILVA, portador da RG nº 7028769 PC-PA e CPF (MF) nº 022.095.342-24, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001182	LUGOL PARA GRAN - Marca.: RENYLAB	FRASCO	10,00	29,980	299,80
001885	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL Nº25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	800,00	4,390	3.512,00
001886	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL Nº26 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	800,00	5,000	4.000,00
001922	ESPATULA DE AYRE (PCT C/100 UND) - Marca.: THEOTO	PACOTE	500,00	12,170	6.085,00
001935	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM M - Marca.: KOLPLAST	KIT	2.700,00	3,160	8.532,00
001936	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM P - Marca.: KOLPLAST	KIT	1.400,00	3,140	4.396,00
014742	AGULHA A VACUO 25X08MM - Marca.: LABOR	UNIDADE	20.000,00	0,300	6.000,00
015064	SACO RESERVATORIO DO AMBU ADULTO - Marca.: MD/HEADST	UNIDADE	15,00	65,980	989,70
015065	SACO RESERVATORIO DO AMBU INFANTIL - Marca.: MD/HEAD STAR	UNIDADE	15,00	67,880	1.018,20
015066	SACO RESERVATORIO DO AMBU NEO - Marca.: MD	UNIDADE	10,00	65,980	659,80
015080	MARLEX 15X20CM CIRURGIA DE HERNIA - Marca.: WALTWX	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00
015095	MANTA TÉRMICA ALUMÍNIO 2,10X1,40 PARA RESGATE - Marc a.: SP RESGATE	UNIDADE	100,00	6,030	603,00
026642	ATADURA CREPE 20CM(PCT C/12 UNIDADES) - Marca.: RUBI	PACOTE	1.100,00	6,180	6.798,00
026697	PAPEL LENÇOL 50X50. - Marca.: FORTCLEAN	ROLO	500,00	7,180	3.590,00
026714	AGULHA A VACUO 25X07MM - Marca.: LABOR	UNIDADE	12.000,00	0,380	4.560,00
026749	LAMINA P/MICROSCOPIA COM BORDA LISA - Marca.: CRAL CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	480,00	5,910	2.836,80
038603	DRENO DE PENROSE Nº1 - Marca.: WALTEX	UNIDADE	800,00	1,580	1.264,00
038604	DRENO DE PENROSE Nº2 - Marca.: WALTEX	UNIDADE	750,00	2,020	1.515,00
038605	DRENO DE PENROSE Nº3 - Marca.: WALTEX	UNIDADE	750,00	2,410	1.807,50
038633	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 - Marca.: LEMGRUBER	PAR	2.500,00	1,360	3.400,00
038634	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 - Marca.: LEMGRUBER	PAR	2.500,00	1,360	3.400,00
038635	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 - Marca.: LEMGRUBER	PAR	2.500,00	1,360	3.400,00
049089	TOUCA TNT COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL SANFONADA (BRANC A) - Marca.: LAVIE	PACOTE	650,00	8,630	5.609,50
060678	10 PACOTES C/100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TNT: RESISTENTE, GRAMATURA:20GR/M2 FIO DE SEDA Nº3 - Marca.: SHALOM CAIXA C/24 UND	CAIXA	90,00	54,980	4.948,20
062374	ALCOOL 70% 1000ML EM GEL - Marca.: CICLOFARMA	FRASCO	1.300,00	9,400	12.220,00
062396	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M - Marca.: POLARFIX	ROLO	500,00	4,780	2.390,00
062399	LÂMINA DE BISTURI Nº13 CX C/ 100 UNDS - Marca.: ADVA NTIVE	CAIXA	170,00	29,030	4.935,10
062403	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 20X1 00 - Marca.: PROTECT	ROLO	134,00	86,030	11.528,02
062404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 30X1 00 - Marca.: PROTECT	ROLO	84,00	126,980	10.666,32
062405	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 50X1 00 - Marca.: PROTECT	ROLO	84,00	247,980	20.830,32
062406	PAPEL LENÇOL 70X50. - Marca.: FORTCLEAN	ROLO	180,00	9,940	1.789,20
062407	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BL Nº04 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600,00	4,500	2.700,00
062408	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BL Nº7,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600,00	4,580	2.748,00
062409	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BL Nº8,5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600,00	4,580	2.748,00
062670	CATETER TIPO ÓCULOS (P/OXIGÊNIO) INFANTIL - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4.000,00	1,880	7.520,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



062703	BIOSANI AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO - Ma UNIDADE rca.: ADULTO COMPLETO ADULTO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO:1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 2500ML	40,00	152,810	6.112,40
062704	AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - UNIDADE Marca.: SAFTI SILICONE COMPLETO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000 ML.	40,00	133,700	5.348,00
062705	AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL - UNIDADE Marca.: SAFIT SILICONE COMPLETO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.	40,00	125,850	5.034,00
062710	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO - Marca.: SP R KIT ESGATE	4,00	97,660	390,64
062717	MÁSCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO ADULTO - Marc UNIDADE a.: ADVANTIVE	15,00	21,480	322,20
062718	MÁSCARA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO - UNIDADE Marca.: ADVANTIVE	15,00	21,480	322,20
062726	TELA DE IMOBILIZAÇÃO, G, PEPELÃO PACOTE C/10 UND - M PACOTE arca.: SP RESGATE	40,00	25,610	1.024,40
062727	TELA DE IMOBILIZAÇÃO, M, PEPELÃO PACOTE C/10 UND - M PACOTE arca.: SP RESGATE	40,00	20,580	823,20
062728	TELA DE IMOBILIZAÇÃO, P, PEPELÃO PACOTE C/10 UND - M PACOTE arca.: SP RESGATE	40,00	15,480	619,20
062729	TELA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA TAM. GG - Marca UNIDADE .: SP RESGATE	6,00	21,280	127,68
062730	TELA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA TAM. PP - Marca UNIDADE .: SP RESGATE	6,00	7,580	45,48
062731	TELA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA TAM. M - Marca. UNIDADE : SP RESGATE	12,00	11,580	138,96
062732	TELA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA TAM. G - Marca. UNIDADE : SP RESGATE	12,00	14,380	172,56
062733	TELA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA TAM. P - Marca. UNIDADE : SP RESGATE	12,00	9,670	116,04
062749	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - Marca.: CR CAIXA CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	7,290	1.458,00
062879	CUBA RIM INOX 26X12X6CM, 750M AÇO INOXIDÁVEL. - Marc UNIDADE a.: FORTINOX	30,00	53,870	1.616,10
087187	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80MMX30M - Marca.: BOBINA TECNOPRINT	150,00	81,780	12.267,00
087215	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND. - Marca.: DESCARPAC PACOTE MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL PCT C/50 UNID.	1.100,00	7,430	8.173,00
087312	BANDAGEM CURATIVO ANTISSEPTICO CAIXA C/500 UNID - Ma CAIXA rca.: STOPPER	100,00	18,930	1.893,00
087331	FUCSINA P/GRAM (MÉTODO PARA COLORAÇÃO DE GRAM). - Ma FRASCO rca.: RENYLAB	10,00	29,980	299,80
087413	PISSETA PLASTICA GRADUADA DE 500ML. - Marca.: J PROL UNIDADE	10,00	9,370	93,70
087437	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML (01 FRASCO) - Marca.: EB FRASCO	40,00	24,130	965,20
087439	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML (01 FRASCO) - Marca.: EB FRASCO	40,00	24,980	999,20
087538	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PACOTE C/10 - Marca.: PR PACOTE OTEGE	1.000,00	19,480	19.480,00
087539	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE C/8 - Marca.: PRO PACOTE TEGE	1.000,00	16,590	16.590,00
087540	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE C/7 - Marca.: PRO PACOTE TEGE	400,00	18,420	7.368,00
087541	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG PACOTE C/10 - Marca.: P PACOTE ROTEGE	500,00	19,570	9.785,00
			VALOR GLOBAL R\$	266.084,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 266.084,42 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 001/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 de janeiro de 2024 até 31 de agosto de 2024, com validade e eficácia legal apartir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 23080001/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e irrealizável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 23080001/2023, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 017/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 001/2023, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 011/2024/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 011/2024/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 01 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
085.604.552-72
CONTRATANTE

A L F SILVA & CIA LTDA
CNPJ 40.949.490/0001-91
ALANA LUANA FONSECA SILVA
CPF: 022.095.342-24
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____